INDICAÇÃO N° /2025

Exmo. Sr. Presidente:

O Vereador subscritor do presente, na forma facultada no Regimento Interno, art. 114, tem a honra de propor a seguinte indicação ao Poder Executivo:

Que o Senhor Prefeito, em entendimento com a Secretaria competente, providencie a instalação de placas de sinalização específicas e orientativas, destinadas aos usuários de bicicletas, ciclomotores, scooters, patinetes elétricos e demais equipamentos de mobilidade individual autopropelidos, conforme definição do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

As placas deverão conter mensagens educativas como:

- “Utilize a ciclovia”
- “Proibido trafegar em calçadas”
- “Tráfego permitido apenas em ciclofaixa/ciclovia”
- “Respeite o limite de velocidade”

Justificativa:
O aumento do uso de bicicletas, scooters e patinetes elétricos em Arapongas exige sinalização clara para evitar riscos aos pedestres e motoristas. O CTB e resoluções do CONTRAN estabelecem regras específicas para esses meios de transporte, como tráfego permitido apenas em ciclovias/ciclofaixas e velocidade limitada.

Sugere-se a instalação das placas em locais estratégicos:

- Região central da cidade (bancos, comércio, feiras);
- Áreas escolares e universitárias;
- Entradas e saídas de praças e parques;
- Acessos às ciclovias e ciclofaixas já existentes;
- Áreas residenciais de grande movimento.

Com isso, promove-se educação no trânsito, prevenção de acidentes e convivência segura entre pedestres, ciclistas e usuários de mobilidade individual.

Arapongas, 15 de setembro de 2025.

MARILSA STAUB VENDRAMETTO:58485945972
Assinado de forma digital por MARILSA STAUB VENDRAMETTO:58485945972
Dados: 2025.09.15 09:27:29 -03'00'

Marilsa Staub Vendrametto
Vereadora